

RESOLUÇÃO Nº 03 /2024

“CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Sooretama/ES autorizada a conceder abono salarial aos servidores ativos no mês de dezembro de 2024.

Art. 2º. O abono salarial será de R\$ 1.000,00 (mil reais) e deverá ser pago a título de gratificação, não incluindo qualquer desconto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-la se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Aristides Leite de Oliveira, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



JOÃO PAULO DA SILVA
Presidente